



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO
"Gestão 2025"

RESOLUÇÃO N.º 002/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AUTORIZA CONCEDER GRATIFICAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima/TO, aprovou e eu Presidente sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 01º Aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão poderão, a critério do chefe do Poder Legislativo, e em atendimento as necessidades do serviço e/ou acúmulo de funções, ser concedido gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo, através de ato próprio e com escrita observância das disponibilidades orçamentárias e financeiras, e desde que não implique em descumprimento dos índices e limites prudenciais de gasto com pessoal.

Art. 02º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA DO TOCANTINS/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Robson Botelho Sertão
Robson Botelho Sertão
Presidente
Câmara Mun. de Oliveira de Fátima - TO.